



DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2024
De 12 de dezembro de 2024

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
CONCEDE RECESSO A SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais para os dias de 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades natalinas e de fim de ano, com exceção aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Os servidores poderão ser convocados a qualquer tempo para exercício da função se houver necessidade por parte do Município de Rio Fortuna.

Art. 2º. Fica concedido **Recesso** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Rio Fortuna, para o período de 23 a 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades natalinas e de fim de ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, em 12 de dezembro de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna

Publicado e registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.


Marta Regina Neckel
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças